

Benedicto J. D. ...

LEI Nº 2.348, DE 08 de SETEMBRO DE 1978

"Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para -
assinhar termo de adesão do Município de Porto Feliz ao
convênio celebrado entre a União Federal e o Estado de
São Paulo visando a implantação do Projeto CIATA".

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, Es-
tado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal -
de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar
termo de adesão do Município de Porto Feliz ao convê-
nio celebrado entre a União Federal e o Estado de São
Paulo visando a implantação do Projeto CIATA - Convê-
nio de Incentivos ao Aperfeiçoamento Técnico-Adminis-
trativo de Municípios, cuja cópia do termo de adesão
segue anexa à presente lei, dela fazendo parte inte-
grante.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 08 DE SETEMBRO DE 1.978.

Luiz Alcalá

LUIZ ALCALÁ
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, 08 DE SETEMBRO DE 1.978.

Nelson Tabarro
NELSON TABARRO
Secretário